

LEI MUNICIPAL Nº 1.410 DE 16 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre alteração da denominação da Rua das Almas, para Rua Paraíso e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizar a denominar a Rua das Almas, para Rua Paraíso.

Art. 2º - O Departamento Municipal, Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação de novas placas de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de abril de 2008.



ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal